



PROCESSO Nº TST-RR-533-17.2014.5.03.0112

Recorrente: **LUCÍLIA SILVA FREITAS**

Advogado : Dr. José Eymard Loguercio

Recorrente: **BANCO DO BRASIL S.A.**

Advogada : Dra. Andréia Vieira Rabelo

Recorrido : **OS MESMOS**

GMMHM/fz

D E S P A C H O

O recurso trata de matéria suscitada em Incidente de Recurso Repetitivo - "Repouso semanal remunerado - RSR. Integração das horas extraordinárias habituais - Repercussão nas demais parcelas salariais. *Bis in Idem*. Edição de Súmula do TRT da 5ª Região contrária à jurisprudência iterativa e notória do Tribunal Superior do Trabalho (Orientação Jurisprudencial nº 394 da SBDI-1 do TST)", razão pela qual suspendo o presente processo até o julgamento IRR-10169-57.2013.5.05.0024 - MIN. MÁRCIO EURICO - SDI-1 PLENA, com base no art. 896-C, § 5º, da CLT.

À Secretaria da 2ª Turma para providências.

Publique-se.

Brasília, 17 de fevereiro de 2020.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

MARIA HELENA MALLMANN

Ministra Relatora